UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA

NORMAS DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CURRÍCULO VERSÃO 2006

Art. 1º. O TCC deverá ser resultado de investigação científica realizada no decorrer dos dois últimos anos do curso.

Art. 2º. O tema do TCC deverá situar-se no âmbito da Educação Física, tendo como parâmetro o eixo norteador do currículo, considerando a articulação ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º. O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla.

Art. 4º. De posse de um esboço/projeto, o acadêmico deverá procurar no quadro docente do CEFD-UFES ou em outros dos Departamentos que ofertam disciplinas para o Curso um professor orientador, tomando-lhe por escrito em formulário próprio – obtido no Colegiado de Curso – o compromisso de orientação, com indicação do provável tema.

I. Esse procedimento deverá ser desenvolvido na unidade curricular Seminário Articulador de Conhecimento no 4º (quarto) período.

II. Caso o professor orientador considere necessário e pertinente poderá indicar, nesse formulário, um professor co-orientador.

III. O co-orientador poderá ser: professor de qualquer Departamento que oferte disciplina para o Curso e estudantes de cursos de pós-graduação (stricto sensu) na área de Educação Física e outras afins.

IV. O prazo final para a entrega do formulário que define o orientador e co-orientador será previamente informado aos alunos, pelo Colegiado de Curso a cada semestre letivo.

Art. 5º. O início da orientação deverá ser efetivado por meio da matrícula do aluno na unidade curricular Seminário de Monografia I. Nos semestres subsequentes indica-se que o aluno permaneça vinculado ao professor orientador, matriculando-se em Seminário de Estudos Pratica de Pesquisa I; Seminário de Estudos Pratica de Pesquisa II e Seminário de Monografia II.

Art. 6º. Mediante o compromisso firmado com os orientadores no decorrer da unidade curricular Seminário Articulador de Conhecimento IV serão oferecidas no semestre subsequente turmas de Seminário de Monografia com o número de vagas igual ao número de orientandos, conforme compromissos assinados por cada professor orientador.

I. No ato da matrícula, o aluno deverá se inscrever na turma oferecida pelo professor com quem tenha firmado compromisso de orientação.

II. Só poderá se inscrever nas disciplinas Seminário de Monografia I e II e nos Seminários de Estudos Pratica de Pesquisa I e II aluno que tiver o compromisso de orientação firmado.

III. Cada professor poderá assumir a orientação de até cinco TCC, atendendo no máximo dez alunos.

Art. 7º. Problemas de orientação, tanto por parte do professor quanto por parte do aluno, deverão ser encaminhados ao Colegiado de Curso antes da efetivação da 3ª (terceira) Etapa da Matrícula.

Art. 8º. O relatório final de TCC poderá ser entregue nos seguintes formatos:

I. **MONOGRAFIA**: Construção textual que se caracteriza como produção de conhecimento tendo por base estudos realizados, nos quais se consideram a articulação dos elementos empíricos e teóricos, ou seja, a articulação entre os dados coletados e a fundamentação teórica necessária à sua análise. Deve se observar a elaboração de um texto sobre tema relevante na área da Educação Física que estimule o aluno a um estudo aprofundado, a observação cuidadosa, a análise, a habilidade de escrever e a interlocução sistemática com o orientador. Ressalta-se como condição básica para tal elaboração a originalidade e o rigor científico-metodológico.

II. **ARTIGO**: Construção textual que se caracteriza como produção de conhecimento tendo por base estudos realizados, nos quais se consideram a articulação dos elementos empíricos e teóricos, ou seja, a articulação entre os dados coletados e a fundamentação teórica necessária à sua análise. Deve se observar a elaboração de um texto sobre tema relevante na área da Educação Física que estimule o aluno a um estudo aprofundado, a observação cuidadosa, a análise, a habilidade de escrever e a interlocução sistemática com o orientador. Ressalta-se como condição básica para tal elaboração a originalidade e o rigor científico-metodológico. Deve ser observado para a elaboração do artigo as diretirzes discriminadas no **anexo I** destas normas.

III. **MEMORIAL**: O memorial se constitui em um exercício de interrogação de nossas experiências e de informações que confiram novos significados ao nosso presente. É o resultado de uma narrativa da própria experiência retomada a partir dos fatos significativos que nos vêm à lembrança. Fazer um memorial consiste, então, em um exercício sistemático de reflexão, escrever a própria história, rever a trajetória de vida e aprofundar a reflexão sobre ela.

***Parágrafo único*.** O Colegiado de Curso poderá autorizar a apresentação em ouro formato (documentário; material didático impresso, digital e eletrônico), desde que lhe seja previamente encaminhado, pelo professor orientador, o projeto para apreciação.

Art. 9º. Para a avaliação do texto do TCC, serão adotados os seguintes critérios mínimos:

I. Da coerência interna: o texto/relatório final deverá apresentar um conjunto coerente, portanto não contraditório de afirmações e/ou sentenças, bem como uma estruturação lógica. Para tanto deverá explicitar claramente os objetivos a serem alcançados.

II. Da consistência: as afirmações feitas no relatório final deverão apresentar uma sólida fundamentação teórica e/ou empírica, sendo capaz de resistir a uma análise crítica.

III. Da apresentação: atender, obrigatoriamente, às normas e orientações estabelecidas na publicação "Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos da Universidade Federal do Espírito Santo", bem como as demais normas vigentes da ABNT.

Art. 10. No final de cada semestre letivo será organizado pelo Colegiado de Curso e professor(es) das disciplinas Seminário de Monografia I e II o Seminário Interno de TCC do CEFD/UFES.

I. O aluno deverá, obrigatoriamente, apresentar publicamente a conclusão (relatório final) de seu TCC ao final do Seminário de Monografia II.

II. A apresentação pública do TCC deverá ser definida com o orientador, optando por: 1) apresentação sob a forma de painel temático com um tempo de 15 minutos de exposição ou; 2) defesa com um tempo de até 60 minutos, distribuídos em 20 minutos para a apresentação e 40 para a argüição por parte da banca examinadora.

III. A primeira forma de apresentação será coordenada pela Coordenação do Colegiado de Curso e a segunda, pelo professor orientador.

IV. Todos os alunos que apresentarem seus trabalhos e professores que participarem das bancas examinadoras receberão declaração referentes ao evento.

Art. 11. O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta de três (03) membros sendo a mesma presidida pelo orientador, os outros dois professores podem ser lotados em um dos Departamentos que ofertam disciplinas para o Curso e/ou discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Física do CEFD/UFES.

I. Poderá, a critério e sob a responsabilidade do aluno e do professor orientador, ser convidado para compor a banca examinadora professor pertencente ao quadro docente de outras instituições de ensino, desde que vinculados às áreas afins do Curso.

II. A escolha da banca examinadora se dará de comum acordo entre orientando e orientador até 2 meses antes da data estipulada, pelo Colegiado de Curso, para a apresentação do TCC. Caso se faça necessário poderá o Colegiado de Curso nomear/indicar nomes para compô-la.

Art. 12. Do processo de exposição e avaliação do trabalho: cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez, sendo que a nota pertinente ao conteúdo do TCC corresponderá à pontuação máxima de cinco pontos (5,0) e a nota pertinente a exposição corresponderá a cinco pontos (5,0). A nota final será obtida pela média aritmética emitida pelos três avaliadores, tendo como referência os seguintes conceitos: APROVADO (Nota superior ou igual a SETE); APROVADO COM RESTRIÇÃO (Nota inferior a SETE); REPROVADO (Nota inferior a CINCO).

Art. 13. O TCC não concluído em tempo hábil, conforme os prazos estipulados pelo Colegiado de Curso, em conformidade com os artigo 10 e 14 destas normas, implicará em reprovação do aluno na disciplina Seminário de Monografia II. Para a rematrícula no período subsequente torna-se necessário o aceite de um orientador e novo termo de compromisso.

Art. 14. O calendário de entrega do TCC será previamente divulgado pelo Colegiado de Curso em cada semestre letivo, e deverá ser divulgado pelo professor orientador ao(s) aluno(s) que encontra(m)-se sob sua responsabilidade. A versão final aprovada deverá ser entregue encadernada (espiral) e, devidamente assinada pela banca ao Colegiado de Curso até a data previamente divulgada, bem como em versão digitalizada.

Art. 15. Os casos omissos ou não previstos nesta norma serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Licenciatura em Educação Física do CEFD-UFES.

Normas aprovadas em Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Licenciatura em Educação Física, realizada em 12/12/2008.